

## DESPACHO

1.º - Considerando que, nos termos do n.º 2, do art.º 11.º, do Anexo IV, dos Estatutos do IPT (Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral) as candidaturas à eleição dos membros que irão integrar o novo Conselho Geral do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), devem ser apresentadas em formulário próprio a aprovar pelo Presidente do IPT e a fornecer pelos competentes serviços do Instituto, aprovo os formulários em anexo, em número de 3, um por cada corpo cujos representantes serão eleitos, nos quais serão apresentadas as candidaturas.

Mais determino que os formulários sejam dispensados pelos serviços de secretariado de Administração do IPT e pelo Secretariado da Direção da ESTA, a quem os solicitar.

2.º - O n.º 2, do art.º 11.º, do Anexo IV aos Estatutos do IPT (Regulamento de eleição e designação dos membros do Conselho Geral), determina que as listas de candidatos serão apresentadas em formulário próprio a aprovar pelo Presidente do IPT e a fornecer pelos competentes serviços do Instituto, **instruído com fotocópia do Bilhete de Identidade dos candidatos indicados e dos subscritores.**

Considerando, porém, que o art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 91/2015 de 12 de agosto e 32/2017 de 1 de junho, determina que a conferência de identidade que se mostre necessária a qualquer entidade pública ou privada não permite a retenção ou conservação do cartão de cidadão e interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio sem consentimento do titular, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou mediante decisão de autoridade judiciária, há que compatibilizar aquela norma dos Estatutos do IPT, com os imperativos legais impostos pelas citadas Leis.

Assim, determino o seguinte:

- a) As candidaturas a apresentar no processo conducente à eleição dos representantes dos professores, estudantes e pessoal não docente que irão passar integrar o Conselho Geral do IPT, não carecem de ser instruídas com fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos candidatos indicados e dos subscritores, bastando que, candidatos e subscritores se identifiquem no formulário de candidatura com o nome completo e como número de Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão;
- b) Em caso de dúvida quanto aos elementos de identificação de algum candidato ou subscritor de candidatura, constantes do formulário de candidatura, a entidade encarregue de avaliar e decidir da admissão das listas de candidaturas verificará e

confirmará esses elementos por recurso aos dados existentes na Divisão de Recursos Humanos e na Divisão de Serviços Académicos que, para esse efeito, disponibilizará a colaboração necessária.

3.º - Lembra-se, entretanto, que, sem prejuízo do cumprimento das demais regras previstas no regulamento de eleição anexo aos Estatutos do IPT, na elaboração e apresentação das listas de candidaturas à eleição deve, obrigatoriamente, dar-se cumprimento ao disposto na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º, que, relativamente aos órgãos colegiais eletivos de organismos da Administração Pública, em geral, estabelece que as listas de candidaturas devem obedecer a critérios de ordenação de acordo com os quais, os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo e não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos e, relativamente aos órgãos de Governo das instituições de ensino superior públicas, em particular, devem respeitar nas listas apresentadas a regra da proporção de pessoas de cada sexo não inferior a 40 % ou, quando por força do número de candidatos a apresentar não seja matematicamente possível assegurar esta proporção, respeitá-la com arredondamento à unidade mais próxima.

Assim, atentas aquelas regras:

- As listas a apresentar para o grupo de representantes do pessoal docente:
  - Quanto ao grupo dos 11 candidatos efetivos, para além de terem que respeitar a regra de os dois primeiros candidatos não poderem ser do mesmo sexo e não poder haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos, não podem apresentar menos de 5 (cinco) candidatos de cada sexo;
  - Quanto aos candidatos suplentes, deverão em função do número apresentado, que pode variar entre 5 e 11 candidatos suplentes, ser observadas, com as devidas e necessárias adaptações, as regras anteriores.
- As listas a apresentar para o grupo de representantes dos estudantes:
  - Quanto ao grupo dos 3 candidatos efetivos, para além de terem que respeitar a regra estatutária de serem de Escolas ou Unidades de Formação diferentes, têm, que respeitar a regra de os dois primeiros candidatos não poderem ser do mesmo sexo (a regra de não poder haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos, está à partida assegurada por só existirem 3 candidatos efetivos a apresentar);
  - Quanto aos candidatos suplentes, para além de terem que respeitar a regra estatutária de serem de Escolas ou Unidades de Formação diferentes, têm, que respeitar a regra de os dois primeiros candidatos suplentes não poderem ser do

mesmo sexo e, quando o número de candidatos suplentes for superior a 3 não poder haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos, e não podem apresentar menos de 2 (cinco) candidatos de cada sexo.

- As listas a apresentar para o grupo de representantes do pessoal não docente:
  - Quanto ao candidato efetivo, por ser apenas um, não suscita a aplicação das normas da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, podendo ser apresentado candidato de qualquer um dos sexos;
  - Quanto aos candidatos suplentes, que podem variar entre 2 e 4 candidatos suplentes, têm que respeitar a regra de os dois primeiros candidatos suplentes não poderem ser do mesmo sexo e, quando o número de candidatos suplentes for superior a 3 não poder haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos, e não podem apresentar menos de 2 (cinco) candidatos de cada sexo:

Tomar, 10 de dezembro de 2021.

O presidente do IPT

(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)

Em anexo:

- ✓ Formulário de apresentação de lista de candidatos para eleição dos membros do Conselho Geral do IPT representantes do corpo de professores;
- ✓ Formulário de apresentação de lista de candidatos para eleição dos membros do Conselho Geral do IPT representantes do corpo de estudantes;
- ✓ Formulário de apresentação de lista de candidatos para eleição do membro do Conselho Geral do IPT representante do corpo de pessoal não docente.

Lista recebida em \_\_/\_\_/2021 às \_\_h\_\_m, do Sr.(ª) \_\_\_\_\_

LISTA

O secretariado da Presidência: \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS  
PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO GERAL  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR  
PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

**Corpo de Professores**

Os Professores abaixo identificados e assinados vêm, nos termos do Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral do IPT, constante do Anexo IV aos Estatutos do IPT publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 17/2009 de 30 de Abril, apresentar a seguinte lista de candidatos para integrar o Conselho Geral do IPT, em representação dos professores:

	Nome completo dos candidatos efectivos	Categoria	N.º BI/CC
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

	Nome completo dos candidatos suplentes	Categoria	N.º BI/CC
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

**Representantes da Lista para as Mesas de Votação:**

Mesa de voto	Nome	N.º BI/CC
Tomar		
Abrantes		

## SUBSCRITORES DA LISTA

	Nome completo	Categoria	N.º BI/CC	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

	<b>Nome completo</b>	<b>Categoria</b>	<b>N.º BI</b>	<b>Assinatura</b>
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

	<b>Nome completo</b>	<b>Categoria</b>	<b>N.º BI</b>	<b>Assinatura</b>
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
129				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				

Indicar as categorias através das seguintes siglas:

**P Coord** (Professor Coordenador)

**P Adj** (Professor Adjunto)

Lista recebida em \_\_/\_\_/2021 às \_\_h\_\_m, do Sr.(ª) \_\_\_\_\_

LISTA

O secretariado da Presidência: \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS  
PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO GERAL  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR  
PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

**Corpo de Pessoal não Docente**

Os membros do pessoal não docente abaixo identificados e assinados vêm, nos termos do Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral do IPT, constante do Anexo IV aos Estatutos do IPT publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 17/2009 de 30 de abril, apresentar a seguinte lista de candidatos para integrar o Conselho Geral do IPT, em representação do pessoal não docente:

	Nome completo do(a) candidato(a) efectivo(a)	Categoria	N.º BI/CC
1			

	Nome completo dos candidatos suplentes	Categoria	N.º BI/CC
1			
2			
3			
4			

**Representantes da Lista para as Mesas de Votação:**

Mesa de voto	Nome	N.º BI/CC
Tomar		
Abrantes		

**SUBSCRITORES DA LISTA**

	Nome completo	Categoria	N.º BI/CC	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

	<b>Nome completo</b>	<b>Categoria</b>	<b>N.° BI/CC</b>	<b>Assinatura</b>
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				

	<b>Nome completo</b>	<b>Categoria</b>	<b>N.º BI</b>	<b>Assinatura</b>
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				
101				
102				
103				
104				
105				
106				
107				
108				
109				
110				
111				
112				
113				
114				
115				
116				

	<b>Nome completo</b>	<b>Categoria</b>	<b>N.° BI</b>	<b>Assinatura</b>
117				
118				
119				
120				
121				
122				
123				
124				
125				
126				
127				
129				
129				
130				
131				
132				
133				
134				
135				
136				
137				
138				
139				
140				
141				
142				
143				
144				
145				
146				
147				
148				
149				
150				
151				
152				
153				
154				
155				
156				
157				
158				
159				
160				
161				
162				
163				
164				
165				
166				

Lista recebida em \_\_/\_\_/2021 às \_\_h\_\_m, do Sr.(ª) \_\_\_\_\_

LISTA

O secretariado da Presidência: \_\_\_\_\_

**APRESENTAÇÃO DE LISTA DE CANDIDATOS  
PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS  
DO CONSELHO GERAL  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR  
PARA O BIÊNIO 2022-2025**

**Corpo de Estudantes**

Os estudantes abaixo identificados e assinados vêm, nos termos do Regulamento de Eleição e Designação dos Membros do Conselho Geral do IPT, constante do Anexo IV aos Estatutos do IPT publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 17/2009 de 30 de abril, apresentar a seguinte lista de candidatos para integrar o Conselho Geral do IPT, em representação dos estudantes:

	Nome completo dos candidatos efectivos	Escola/Unidade Formação	N.º BI/CC
1			
2			
3			

	Nome completo dos candidatos suplentes	Escola/Unidade Formação	N.º BI/CC
1			
2			
3			
4			
5			

**Representantes da Lista para as Mesas de Votação:**

Mesa de voto	Nome	N.º BI/CC
Tomar		
Abrantes		

**SUBSCRITORES DA LISTA**

	N.º aluno	Nome completo	Escola/Unidade Formação	N.º BI/CC	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					

	<b>N.º aluno</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Escola/Unidade Formação</b>	<b>N.º BI/CC</b>	<b>Assinatura</b>
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					
41					
42					
43					
44					
45					
46					
47					
48					
49					
50					
51					
52					
53					
54					
55					
56					
57					
58					
59					
60					
61					
62					

	<b>N.º aluno</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Escola/Unidade Formação</b>	<b>N.º BI</b>	<b>Assinatura</b>
63					
64					
65					
66					
67					
68					
69					
70					
71					
72					
73					
74					
75					
76					
77					
78					
79					
80					
81					
82					
83					
84					
85					
86					
87					
88					
89					
90					
91					
92					
93					
94					
95					
96					
97					
98					
99					
100					
101					
102					
103					
104					
105					
106					
107					
108					
109					
110					
111					
112					
113					

	<b>N.º aluno</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Escola/Unidade Formação</b>	<b>N.º BI</b>	<b>Assinatura</b>
114					
115					
116					
117					
118					
119					
120					
121					
122					
123					
124					
125					
126					
127					
129					
129					
130					
131					
132					
133					
134					
135					
136					
137					
138					
139					
140					
141					
142					
143					
144					
145					
146					
147					
148					
149					
150					
151					
152					
153					
154					
155					
156					
157					
158					
159					
160					
161					
162					
163					